



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

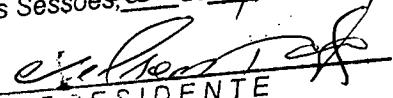
REQUERIMENTO

Nº 279/2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 07 de 2007


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que a Assessoria do **Nobre Deputado Federal Paulo Salim Maluf (PP)**, entrou em contato com esta Vereadora informando que o Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional da Habitação, está promovendo a “Campanha Direito a Moradia” com o objetivo de mobilizar os governos locais para implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;

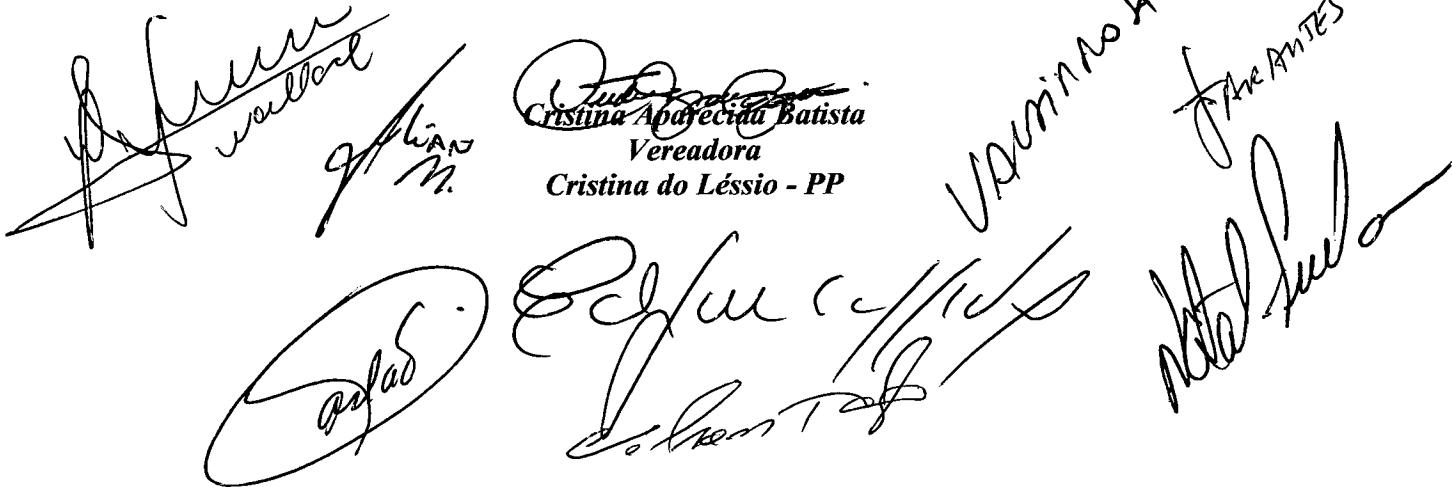
Considerando que para incluir o Município é necessário a assinatura e envio de termo de habitação disponibilizando, o que já foi feito pela Administração Municipal de Pirassununga, por solicitação desta Vereadora, em abril deste ano, consoante cópia anexa, que receberá data após assinatura do Digníssimo Ministro das Cidades, Senhor Márcio Fortes de Almeida;

Considerando que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS se implementado trará grandes benefícios ao Município e sua população;

Considerando a sempre pronta atenção do **Nobre Deputado Federal Paulo Salim Maluf (PP)** às necessidades de nosso Município;

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado o presente, após ouvido o Plenário, e encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Paulo Salim Maluf (PP)**, para que o Nobre Parlamentar interceda por Pirassununga, junto ao Ministério das Cidades, no sentido de viabilizar e concretizar o processo para liberação de verbas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, para dispensação de Kits Direito à Moradia e construção de moradias populares.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2007.


Cristina Apafecida Batista
Vereadora
Cristina do Léssio - PP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**TERMO DE ADESÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES, E
O MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA - SP,
OBJETIVANDO
A PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA
NACIONAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL - SNHIS.**

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, doravante designado **MCIDADES**, neste ato representado pelo Excellentíssimo Senhor Ministro de Estado, **MARCIO FORTES DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 027.147.367-34, e pela Ilustríssima Senhora Secretária Nacional de Habitação, **INÉS DA SILVA MAGALHÃES**, CPF/MF nº 051.715.848-50, e o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - SP**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, CPF/MF nº 016.192.378-06, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de promover a adesão do Município de Pirassununga ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - **SNHIS**, em conformidade com a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES

I) São obrigações do MCIDADES:

- a) oferecer ao **MUNICÍPIO** as orientações e meios necessários para aderir ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; e

b; acompanhar o processo de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

II) São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) constituir, até 31 de dezembro de 2007, fundo, com dotação orçamentária própria, destinado a implementar a Política de Habitação de Interesse Social e receber os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS;
- b) constituir, até 31 de dezembro de 2007, conselho que contemple a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares;
- c) apresentar, até 31 de dezembro de 2007, Plano Habitacional de Interesse Social, considerando as especificidades do local e da demanda;
- d) elaborar, anualmente, Relatórios de Gestão; e
- e) observar os parâmetros e diretrizes para concessão de subsídios no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, de que tratam os artigos 11 e 23 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros da União.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigera por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Termo de Adesão somente poderá surtir efeito quando formalizada em instrumento aditivo específico, firmado pelos participes.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado por qualquer dos participes que dele se desinteressar, resguardada a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigência, bem como os benefícios adquiridos naquele período, mediante

comunicação escrita aos demais participes

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O MCIDADES providenciará a publicação do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar litígios decorrentes da implementação do presente Termo de Adesão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Ministro de Estado das Cidades

INÉS DA SILVA MAGALHÃES
Secretaria Nacional de Habitação

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal de Pirassununga

TESTEMUNHAS: